



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

ATA RELATÓRIO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE OITO POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (APOIO EDUCATIVO) DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DO PERÍODO EXPERIMENTAL

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, definiu os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, e, bem assim, estabeleceu, complementarmente, o regime jurídico-funcional aplicável a cada uma das modalidades de constituição da relação jurídica de emprego público.

Por seu turno, a Secção II, do Capítulo II, do Título II, da LTFP, com a epígrafe «Formação do vínculo», consagra um período experimental que corresponde ao tempo inicial da execução do contrato e destina-se a comprovar se o trabalhador possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que o trabalhador vai ocupar (artigos 45.º e seguintes), o qual em termos de duração varia em função da carreira e do correspondente grau de complexidade funcional.

Considerando que, face ao disposto no artigo 46.º, sob a epígrafe «Avaliação do trabalhador durante o período experimental», ao acompanhamento, avaliação final, conclusão com sucesso e contagem do período experimental são aplicáveis as seguintes regras:

- Durante o período experimental, o trabalhador admitido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado é acompanhado por um Júri, especialmente constituído para o efeito, que procede no final à avaliação do trabalhador;
- A avaliação final toma em consideração os elementos que o júri tenha recolhido, o relatório que o trabalhador deve apresentar e os resultados das ações de formação frequentadas;
- A avaliação traduz-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando o trabalhador tenha obtido uma avaliação não inferior a 14 ou 12 valores, consoante se trate ou não, respetivamente, de carreiras e categorias de grau 3 de complexidade funcional;
- O termo do período experimental é assinalado por ato escrito, que deve indicar o resultado da avaliação final;
- À constituição, composição e funcionamento e competência do Júri, bem como homologação e impugnação administrativa dos resultados da avaliação final dos trabalhadores admitidos em período experimental são aplicáveis as regras previstas para o procedimento concursal, constantes da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, com as necessárias adaptações.

Considerando, adicionalmente, que compete ao Júri do correspondente procedimento acompanhar a avaliação dos trabalhadores admitidos em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ainda que sujeitos a um período experimental destinado a comprovar se o trabalhador possui ou não as

APC

Pág. 1 de 2



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

ATA RELATÓRIO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE OITO POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (APOIO EDUCATIVO) DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

competências exigidas pelo correspondente posto de trabalho, bem como proceder à avaliação final, findo o correspondente período experimental.

Às 28 dias do mês de janeiro de 2025 reuniu o júri do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de oito postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de **ASSISTENTE OPERACIONAL (APOIO EDUCATIVO) DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL**, foi autorizado por Despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Barbosa du Bocage de 26/12/2021, aberto por Aviso n.º 1446/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 16, em 24/01/2022, constituído por:

Márcia Isabel Cordeiro Freitas Pacheco Bordeira, Chefe da Divisão de Gestão e Projetos Educativos do Departamento Municipal de Educação e Bibliotecas, em substituição do Presidente do Júri **Maria Celeste Martins da Graça Paulino**, Diretora do Departamento Municipal de Educação e Bibliotecas.

Maria Adelaide Moraes Fernandes, Chefe da Divisão de Administração e Planeamento Escolar do Departamento Municipal de Educação e Bibliotecas – Segundo Vogal Efetivo;

Hugo Gonçalo Martins Valente da Cruz, Chefe de Divisão de Manutenção de Equipamentos Educativos – Vogal Suplente;

a fim de, terminado o período experimental das trabalhadoras admitidas no âmbito do presente procedimento concursal de acordo com o respetivo posicionamento constante da lista unitária de ordenação final, homologada por Despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Barbosa du Bocage, elaborar a respetiva lista de avaliação final dos trabalhadores recrutados, traduzida na escala de 0 a 20 valores, a qual ficou constituída da seguinte forma:

LÚCIA SOFIA GONÇALVES FRANCO BROTAS.....13,47 valores;

Finalmente, não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelos membros do júri presentes, a qual, para os devidos efeitos, vai ser submetida a homologação da entidade competente.

Presidente:

Márcia Isabel Cordeiro Freitas Pacheco Bordeira

1.º Vogal:

Maria Adelaide Moraes Fernandes

2.º Vogal:

Hugo Gonçalo Martins Valente da Cruz

/PC

Pág. 2 de 2

HOMOLOGO
A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA
COM COMPETÊNCIA DELEGADA
E SUBDELEGADA,

Cecília
06/06/2025